



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 368/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Execução do Pedido de Demissão Voluntária – PDB, baseado no SID 11.593.983-3, instaurada pela Resolução de Diretoria nº 338/13,

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para inclusão de possíveis funcionários no **PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV**, através da **COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PEDIDO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV**, designada pela Resolução de Diretoria nº 338/13;
2. A comissão deverá informar a todos os funcionários da referida prorrogação do prazo de adesão.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 16 de outubro de 2013.

Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Presidente em exercício.
Diretor Agrocomercial.

Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.

Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.